



Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia
de Minas Gerais

*A ÉTICA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS*

Eldan Ramos Crispim

A ÉTICA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Eldan Ramos **Crispim** – Engenheiro Civil, Especialista em Construção Civil, Perícias de Engenharia e Avaliações de Bens; Perito Judicial: TJMG / JF – IBAPE – MG: 657; CREA - MG 57780D.

Palavras-chave:

Ética; profissional; engenharia.

eldanramos@yahoo.com.br

Resumo:

Este artigo tem como objetivo apresentar uma ampla análise da conduta do profissional da engenharia de avaliações e perícias, no âmbito da ética. O projeto será desenvolvido por meio de técnicas próprias das metodologias qualitativa e quantitativa, visando conhecer as perspectivas do trabalho do profissional da engenharia no trato com questões de ordem moral e ética, que possa subsidiar profissionais e entidades de classe no aperfeiçoamento, desempenho e conduta adequada.

Introdução:

Estando a engenharia de avaliações e perícias a serviço da sociedade, constituindo um mister de obrigação, a mesma se reveste de importância jurídica e ética, originando um direito e uma ética profissional próprias.

O direito profissional, diferenciado do direito comum, com uma ética profissional, diferenciada da ética geral da sociedade.

A profissão de Perito no âmbito da engenharia impõe internamente, aos seus integrantes, uma deontologia e regulamentação, elaborada e sancionada pelo próprio grupo, com vista à sua ordenação, eficiência, prestígio, moralidade, [...].

Juridicamente, importa à classe assegurar o exercício profissional da engenharia de avaliações e perícias de engenharia; a honra da

profissão; proteger a sociedade; fixar relações de coexistência e independência com o poder judiciário e demais instituições; também importa normatizar as relações de interação com a sociedade.

No âmbito da ética, importa à classe defender o nome e o prestígio dos engenheiros que se dedicam exclusivamente às avaliações de bens e às perícias de engenharia; fixar deveres inerentes não só a profissão, mas também de cada área dentro da engenharia, considerando a preparação, responsabilidade, função etc; atribuir direitos aos profissionais, principalmente aqueles não gozados por outras categorias; fixar limites às atribuições profissionais, evitando conflito de jurisdição, desvios e erros; assegurar uma organização funcional, com base na moral, justiça e respeito mútuo.

Deveres essenciais de ordem ética do profissional da engenharia de avaliação e perícias de engenharia

Lealdade, retidão e gentileza

É dever de todo perito engenheiro, ser leal, correto e educado, para com seus contratantes e colaboradores. Tratando-se de perito judicial e Assistente Técnico, as atividades devem ser realizadas com base em relações cordiais e compreensivas, num clima de colaboração, respeito, entendimento e lealdade.

Pontualidade

Na engenharia de avaliações e nas perícias de engenharia, trabalhar bem não é suficiente; o profissional que é competente, mas não trabalha com regularidade, atrasa entregas, falta ao compromisso, compromete a classe, afeta a disciplina, torna seu trabalho precário, criando aos responsáveis, dificuldades de toda ordem, além de perder a confiança do cliente.

Honrar a profissão com seu trabalho

O engenheiro que se dedica exclusivamente às perícias, ao ingressar na profissão fica obrigado a cumpri-la com rigor, integridade e exatidão.

Se por incompetência, leviandade ou desonestidade, não satisfaz às exigências da profissão, falta a um dever básico.

A ética exige do perito que: se conduza objetivamente e com retidão em cada situação em que se encontre; exige que ele dê, em cada caso, uma resposta precisa, fundamentada tecnicamente, baseada na convicção concorde com o sistema informador de cada situação e que, ao mesmo tempo, exprima intrinsecamente a sua autenticidade como valor moral.

Discrição, reserva, sigredo e sigilo profissional

Nem todas as profissões exigem sigilo, a engenharia de avaliações e perícias, impõe ao profissional o dever de ser discreto e reservado.

Discrição

Do latim *discretione*, do verbo *discernere*: discernir; significa, prudência, circunspeção nas palavras e atos. A discrição pressupõe juízo, prudência e tato; conduzindo o profissional a selecionar as palavras que profere, prevendo e analisando os seus efeitos; leva o indivíduo manifestar-se apenas conforme a lei, a verdade e o honesto.

O perito tem o dever de ser discreto, observando a cultura, e a posição social do contratante. Uma indiscrição, por parte de um profissional pode causar prejuízos a outrem, pode originar conflitos de pessoas e até prejudicar a imagem da classe, lançando um labéu infamante a uma profissão respeitável.

Durante as avaliações de bens e as perícias de engenharia, o engenheiro que atua como auxiliar do juízo (perito judicial), cumpre ser discreto. Um simples comentário, por mais desprezioso que seja, pode, às vezes causar as mais imprevistas complicações, conflitos e perdas econômicas.

Reserva

A reserva é mais que a discrição. Significa guardar, só para si, a informação, manifestando-se com rigorosa cautela. A reserva implica em tomada de atitude passiva: abster-se de revelar aquilo que pode prejudicar as relações sociais e ou econômicas. Na discrição, há uma atitude geral; na reserva, uma atitude específica.

A reserva pressupõem capacidade de observação e conduta adequada às circunstâncias. Estando o perito envolvido em problemas

de ordem econômica, ética ou pessoal, maior deverá ser o cuidado do respectivo profissional, a fim de resguardar a instituição de prejuízos, de ordem material e pessoal.

Segredo

O segredo é mais que a reserva. Do latim secretu, oriundo do verbo secernere: escolher com cuidado, separar. O segredo é o ato consciente de não revelar algo, o que importa seja por este ignorado; é um calar-se inteligente sobre determinado assunto, que importa não revelar, em decorrência de perigo iminente .

Sigilo

Do latim sigillu, significa selo: o selo com que se fechavam as cartas confidenciais. O sigilo equivale a um segredo absoluto. O sigilo é um segredo cuja revelação pode resultar nas mais graves conseqüências, para a honra e ou o nome outrem.

Segredo profissional

É uma questão de confiança, envolvendo interesses particulares, e também, interesses públicos. Reserva e discrição são normas gerais.

É indispensável que o segredo seja, de natureza realmente secreta; e susceptível quando revelado , causar danos graves; causar prejuízos de ordem moral e material; susceptível de afetar gravemente, a credibilidade do indivíduo no profissional ou na classe que o mesmo representa.

O segredo no âmbito da ética, pode não ser o que se confia a um profissional, sendo às vezes tudo aquilo que o perito percebe à sua volta, no exercício profissional; aquilo que dizem ao profissional os seus clientes ou colaboradores. O segredo que o engenheiro de avaliações e perícias conhece como profissional, não pode ser revelado na sua qualidade de homem.

Honestidade profissional

O relacionamento entre profissional e cliente, deve ser baseado na boa - fé e lealdade.

O cliente não quer ser enganado, mas eventualmente pode aparecer no caminho do profissional um cliente de má-fé, preparado para enganar e causar prejuízo ao profissional.

À boa-fé e lealdade do profissional, o cliente deve corresponder com lealdade, mantendo contratos, pagamentos e procedendo com plena lisura.

Aquele que efetiva uma compra ou contrato, tem que pagar honestamente o serviço ou produto.

Há serviços que implicam em integração contínua entre contratado e contratante; como nos contratos para execução de obras; seja na modalidade: empreita de mão de obra ou global; seja por administração ou outro tipo de contratação. Se o contratante não cumpre a sua parte, não paga no momento certo, ou atrasa o cronograma, comete um ato fraudulento, e não pode, legitimamente, acusar o profissional de incapacidade, atraso ou reclamar prejuízo por não conclusão do serviço no prazo e condição previamente acertados. Se o contratante não especifica marcas de materiais, de tintas etc, o padrão de qualidade ou o grau de acabamento detalhadamente em memoriais, antes do início dos trabalhos, não pode cobrar do contratado depois de executados os serviços, por aquilo que não foi devidamente acertado à época da contratação . Assim alguns contratantes agindo de má-fé, atrasam o pagamento de parcelas contratuais, e ao mesmo tempo reclamam e exigem do profissional o cumprimento das demais cláusulas contratuais. Se um contratante não paga o profissional corretamente, conforme contratado, não pode honestamente, acusá-lo, e se o fizer procederá com malícia e má-fé.

Conclusões:

Os resultados permitem inferir que o quanto mais valioso forem os valores éticos na engenharia de avaliações e perícias, mais importa cumpri-los, por meio dos respectivos deveres, estando sempre a serviço dos mais altos valores, especialmente dos valores morais e éticos.

